

**ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

(Art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO: 4.243/2025**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação**OBJETO:** A presente contratação pela Administração Pública Municipal consiste na aquisição de baterias para a manutenção de nobreaks, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.**1 – Fundamento Legal: Dispensa - Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021**

- | | |
|---|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Inciso I | <input type="checkbox"/> Inciso X |
| <input checked="" type="checkbox"/> Inciso II | <input type="checkbox"/> Inciso XI |
| <input type="checkbox"/> Inciso III | <input type="checkbox"/> Inciso XII |
| <input type="checkbox"/> Inciso IV | <input type="checkbox"/> Inciso XIII |
| <input type="checkbox"/> Inciso V | <input type="checkbox"/> Inciso XIV |
| <input type="checkbox"/> Inciso VI | <input type="checkbox"/> Inciso XV |
| <input type="checkbox"/> Inciso VII | <input type="checkbox"/> Inciso XVI |
| <input type="checkbox"/> Inciso VIII | <input type="checkbox"/> Inciso XVII |
| <input type="checkbox"/> Inciso IX | <input type="checkbox"/> Inciso XVIII |

2 – Contratada:

44.048.784 ALFREDO DE JESUS VENTURA JUNIOR

3 – Valor Total:

- Item 1 (valor unitário) – R\$ 51,60 (cinquenta e um reais e sessenta centavos);
- Item 2 (valor unitário) – R\$ 91,70 (noventa e um reais e setenta centavos).

Valor Total: R\$ 5.732,00 (Cinco mil, setecentos e trinta e dois reais)

4 – Vigência:

O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Início, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

**5 – Justificativa:**

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de proteção da integridade dos equipamentos elétricos e eletrônicos usados no setor de TI, contra eventual queda ou falta de energia, preservando-os e mantendo a continuidade, por algum tempo, das atividades dos aparelhos a eles conectados, a exemplo de servidores, sistemas de telefonia etc., assegurando o pleno funcionamento de infraestruturas críticas em situações de interrupção ou instabilidade no fornecimento de energia elétrica.

As baterias de nobreaks destinam-se à Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação, tendo como finalidade alimentar os nobreaks e manter em operação o Data Center Municipal, setor estratégico de retaguarda, responsável por hospedar e sustentar o funcionamento do Ponto Concentrador dos Serviços de Internet, a infraestrutura de telefonia VoIP e os servidores institucionais. Estes recursos tecnológicos atendem a todas as unidades descentralizadas da Administração Pública, com destaque para os órgãos que desempenham funções essenciais e ininterruptas, como o Complexo de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Central de Ambulâncias, Centro de Segurança Integrada, Postos da Guarda Civil Municipal e Farmácia 24 Horas. Notadamente se observa a importância das baterias como insumo básico, de baixo custo, garantidor de funcionamento dos Nobreaks, que por sua vez contribuem estrategicamente para a manutenção, continuidade e a estabilidade do funcionamento de estruturas críticas vinculadas à prestação de serviços públicos essenciais, especialmente o Data Center da Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação, visando sempre garantir a prestação eficiente, contínua e segura dos serviços públicos, em estrita observância ao interesse público e aos princípios da eficiência, continuidade e segurança previstos na Lei nº 14.133, de 2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a presente aquisição/contratação

Publique-se

BRUNO DI FRANCESCANTONIO
Secretário Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação